



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1190

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -	
CMDCA	3
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Decretos	6
Resoluções	8
Atos Legislativos	9
Pauta das Sessões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1190

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 **HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, Senhor JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022 pelo critério de “menor valor por item” o objeto do Pregão Presencial nº 032/2022 - Processo nº 233/2022, que classificou o objeto do certame à empresa **J J FERREIRA CONSTRUCAO E EVENTOS.**

Lins/SP, 17 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1190

Página 3 de 11

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS/SP

RESOLUÇÃO N° 06/2022

Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS**, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em atenção ao que dispõe a Resolução/CONANDA nº 227, de 19 de maio de 2022 e a Deliberação/CONDECA nº 04, de 31 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1° - Convocar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social na esfera municipal para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Parágrafo único – São objetivos específicos da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19; definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades; refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico; formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19; promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas; refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19; aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

Art. 2° - A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema geral: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade” e como eixos temáticos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1190

Página 4 de 11



Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º - A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lins acontecerá no **dia 25 de novembro de 2022, nas dependências da Fundação Paulista de Tecnologia e Educação – FPTE (UNILINS), com início às 08h00 e encerramento às 13h00.**

Parágrafo único – Com vistas a descentralizar as discussões da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lins e possibilitar uma maior participação de crianças e adolescentes, garantindo-lhes protagonismo na proposição de ações para a Política de Atendimento, serão realizadas 05 (cinco) oficinas referentes às Conferências Lúdicas, nos termos da Resolução/CONANDA nº 227/2022 e Resolução CONDECA nº 04/2022, conforme segue cronograma:

Data	Horário	Público	Local	Endereço
22/11/2022	7:45h - 9:15h 13:00h -14:30h	Crianças 8º a 9º anos (3ºano)	Escola Jorge Americano	Av. Duque de Caxias, 824 – Centro
22/11/2022	16:00h	Crianças/Adol. 5ºao 9ºano	Escola Estadual Octacílio Sant’anna	R. Antônio Garbi, 120 - Prq At Fátima
23/11/2022	8:00h	Adolescentes 12 à 16 anos do CEMIC e do Centro de Formação do Mirim)	CEMIC	R. Maj. Matos Guedes, 145 - Ribeiro
23/11/2022	14:00h	Adolescentes	Fundação CASA Vitória Régia	Km 1,5, Rod. David Eid, 490 - Conj. Hab. Francisco Jose de Oliveira Ratto

Art. 4º - Ficam convocados para a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: crianças e adolescentes; conselheiros (as) dos direitos da criança e do adolescente; conselheiros/as tutelares; representantes de Conselhos Setoriais (Educação, Saúde, Assistência Social); representantes de órgãos públicos com políticas de atendimento de crianças e adolescentes; representantes de instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle social de direitos de crianças e adolescentes; representantes do Sistema de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1190

Página 5 de 11



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

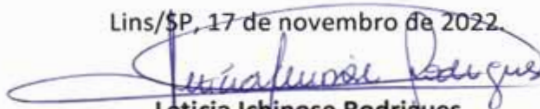
Justiça; representantes da segurança pública; profissionais das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego).

Art. 5º - A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente_ contará com apoio técnico e financeiro da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e terá sua organização sob a responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal, nomeada por meio da Resolução/CMDCA nº 05, de 14 de setembro de 2022.

Art. 6º - A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será regulamentada por meio de Regimento Interno, discutido e aprovado pelos presentes.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lins/SP, 17 de novembro de 2022.



Leticia Ichinose Rodrigues
Presidente do CMDCA Lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1190

Página 6 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO nº 610

Revoga o § 2º, do artigo 26, do Decreto Legislativo nº 189, de 08/03/93 – Plano de Carreira da Câmara Municipal de Lins.

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS, Presidente da
Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins
aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica revogado o § 2º, do artigo 26, do Decreto Legislativo nº 189, de 08/03/93 – Plano de Carreira da Câmara Municipal de Lins, que estabelece que o servidor efetivo ocupante do cargo de Diretor Parlamentar perceberá adicional de 15% (quinze por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - Os pagamentos decorrentes do referido adicional cessar-se-ão a partir da publicação do presente Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 16 de novembro de 2022

a. Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Se-
cretaria Administrativa da
C. M. de Lins, em 16/11/22.

a. Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar
LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1190

Página 7 de 11



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO nº 611

Revoga o artigo 6º, do Decreto Legislativo nº 230, de 29/05/95, que alterou e acrescentou dispositivos no Decreto Legislativo nº 189, de 08/03/93 – Plano de Carreira da Câmara Municipal de Lins.

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS, Presidente da
Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins
aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 6º, do Decreto Legislativo nº 230, de 29/05/95, que alterou e acrescentou dispositivos no Decreto Legislativo nº 189, de 08/03/93 – Plano de Carreira da Câmara Municipal de Lins, e criou a Gratificação Legislativa, na proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor da referência do cargo, a ser concedida aos servidores da Câmara Municipal ao completarem 15 (quinze) anos de serviço.

Art. 2º - Os pagamentos decorrentes da referida gratificação cessar-se-ão a partir da publicação do presente Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 16 de novembro de 2022

a. Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Se-
cretaria Administrativa da
C. M. de Lins, em 16/11/22.

a. Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1190

Página 8 de 11

Resoluções



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO nº 481

Altera dispositivo da Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Lins, na parte que trata "Das Atribuições da Mesa".

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS, presidente da
Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Lins
aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "b", do inciso I, do artigo 22, da Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Lins, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 22 – (...)

I – (...)

b) propor Projeto de Decreto Legislativo que disponha sobre a criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus servidores, bem como Projeto de Lei específico que disponha sobre a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 16 de novembro de 2022

a. Robson Peres
Presidente

Registrada e publicada na Se-
cretaria Administrativa da
C. M. de Lins, em 16/11/22.

a. Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1190

Página 9 de 11

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 17 de novembro de 2022

Ofício-Circular nº 57/22

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 38ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo **dia 21, às 18h**.

Estão inclusos na Ordem do Dia desta Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- Substitutivo nº 01 ao PLC 25/22 – EXECUTIVO

Retifica o perímetro urbano do distrito de Guapiranga e dá outras providências. (Publicação nº 304/22) – **Urgência Simples - Discussão Única**;

- PL 263/22 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 6.750.000,00, destinado à contratação de serviços asfálticos em micro revestimento asfáltico a frio, concreto asfáltico usinado a quente e pequenos reparos de pintura asfáltica. (Publicação nº 305/22) – **Urgência Simples - Discussão Única**;

- PL 269/22 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 119.496,40, destinado a modernizar a Guarda Municipal de Lins por meio da aquisição de Kit Arma de Incapacitação Neuromuscular. (Publicação nº 314/22) – **Urgência Simples - Discussão Única**;

- PL 270/22 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00, destinado a reformas e revitalização dos espaços esportivos da Secretaria de Esportes e Lazer. (Publicação nº 315/22) – **Urgência Simples - Discussão Única**;

- PL 271/22 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00, destinado a readequações orçamentárias na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano. (Publicação nº 316/22) – **Urgência Simples - Discussão Única**;

- PL 272/22 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 245.000,00, destinado à aquisição de viaturas para a Diretoria de Trânsito. (Publicação nº 317/22) – **Urgência Simples - Discussão Única**;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1190

Página 10 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



- PL 273/22 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 486.000,00, destinado a intervenções de qualificação viária no perímetro urbano no município de Lins - Ruas: Guaíçara, Nossa Sra. Auxiliadora, Tenente Florêncio Pupo Neto e Travessa Rondon. (Publicação nº 318/22) – **Urgência Simples - Discussão Única;**

- PL 274/22 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00, destinado a projetos referentes ao bem-estar de animais domésticos - cães e gatos, da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária. (Publicação nº 319/22) – **Urgência Simples - Discussão Única;**

- PL 275/22 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 480.000,00, destinado ao custeio da manutenção dos Encargos do Município. (Publicação nº 320/22) – **Urgência Simples - Discussão Única;**

- PL 276/22 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 325.000,00, destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Planejamento e Finanças. (Publicação nº 321/22) – **Urgência Simples - Discussão Única.**

agradecimentos pela atenção,

Antecipamos os melhores


Robson Peres
Presidente

LMOM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1190

Página 11 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PELO 03/22 – VER. DAMIÃO DE SOUZA

Altera e revoga dispositivos na Lei Orgânica do Município, na parte que trata da "Mesa da Câmara" - "Da Eleição" e dá outras providências.

* Adiado por quatro Sessões. Retorna na 40ª S/O.

- PLC 23/22 – EXECUTIVO

Autoriza o Executivo a conceder o direito real de uso de imóvel à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, Matrícula Cartorária nº 54.664.

* Comissão de Finanças e Orçamento. Prazo: 02/12/22.

- PLC 24/22 – EXECUTIVO

Autoriza o Executivo a conceder o direito real de uso de imóvel à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, Matrícula Cartorária nº 54.695.

* Comissão de Finanças e Orçamento. Prazo: 02/12/22.

- PL 228/22 – EXECUTIVO

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lins para o exercício financeiro de 2023.

* Comissão de Finanças e Orçamento. Aguardando a apresentação de Emendas. Prazo: 17/11/22.

- PL 264/22 – VER. ROBSON PERES

Denomina "Orrélio Justiniano Rocha – Dr. Rocha" o Complexo de Saúde localizado na Rua José Telles, nº 100, no Residencial Real Parque, em Lins.

Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 02/12/22.

C. M. de Lins, 17 de novembro de 2022


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

OBS: - As Sessões são transmitidas ao vivo pelo site da Câmara: www.tocamaralins.sp.gov.br